



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº 277/2007, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre doação de rede de energia elétrica instalada na Rua José Bonifácio, na Comunidade Rural Bela Vista e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.139.629/0001-94, com sede em Salvador, BA e filial em Barreiras, BA; a rede de extensão secundária de energia elétrica com ramal de 0,252Km em B.T, sendo 02 postes de 9/400kgf e 04 postes de 9/200kgf Rede Secundária, com demanda prevista de 10 KVA e 380/220V, na Rua José Bonifácio, na Comunidade Rural Bela Vista, no Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia.

Art. 2º - A rede de energia elétrica doada, consoante artigo 1º desta Lei, ficam sob a responsabilidade de uso, conservação e manutenção da empresa donatária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Novembro de 2007.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL